POLÍCIA MILITAR
SEÇÃO DE INSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS AQUISITIVOS

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
124327

Número do Processo - SEI
202600005039343

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da PM - POLÍCIA MILITAR.

O titular responsável pela POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de medicamentos veterinários e linha humana aplicáveis ao uso veterinário para o Regimento de Cavalaria da Polícia Militar do Estado de Goiás.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio:

Equipe de Planejamento da Contratação - EPC:

Responsável	**Função**	**Equipe**
JOSE AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
DIOGO MOURA NEVES	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
ALAN JONES OLIVEIRA SOARES	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento

OBS 1.: Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual n° 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela

realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual n° 9.900 de julho de 2021.

OBS 2.: O integrante administrativo, nos documentos de planejamento da contratação, não tem responsabilidade quanto ao conteúdo técnico e requisitante indicado nos §§ 1º e 2º do art. 10 do Decreto nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, conforme disposto no § 4º do mesmo artigo.

Agente da Contratação:

Responsável	**Função**	**Equipe**
RENER OLIVEIRA SANTOS	Agente de Contratação	Comissão de Contratação
JOSE RODRIGUES DE AVELAR NETO	Agente de Contratação - Substituto	Comissão de Contratação

Equipe de Apoio:

Responsável	**Função**	**Equipe**
LAURO LUCIO MARTINS SILVA	Apoio	Equipe de Apoio

Equipe de Fiscalização de Contrato - EFC:

Responsável	**Função**	**Equipe**
KALIL DE ALCANTARA SABOIA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ADENILTON RODRIGUES MARQUES	Gestor de Contrato - Substituto	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARCOS VINICIUS CARMO MIRANDA	Fiscal de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
IVAN AZEVEDO GOMES	Fiscal de Contrato - Substituto	Equipe de Fiscalização de Contrato

OBS 01: O fiscal do contrato e seu respectivo substituto exercerão, de forma **cumulativa,** as atribuições de **fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscal setorial**, conforme previsto nos arts. 20 e 21 do Decreto Estadual nº 10.216/2023, considerando a possibilidade de cumulação das funções da Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC).

OBS 02: Orienta-se que a Equipe de Fiscalização do Contrato atenda às recomendações previstas pela Controladoria Geral do Estado de Goiás, através do hiperlink: Guia do Gestor e do Fiscal de Contratos, além da pertinente capacitação, que poderá ser feita através do hiperlink: Escola de Governo do Estado de Goiás.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM

Comandante Geral da PMGO Ordenador de Despesa POR DELEGAÇÃO: Portaria nº 250, de 27 de março de 2024

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA RAMOS JUBÉ - CORONEL PM

Comandante do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI

POR DELEGAÇÃO: Portaria nº 18.138, de 01 de dezembro de 2023, Portaria nº 18.635, de 16 de julho de 2024

TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do Decreto Estadual n° 10.139 de agosto de 2022, esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2026 da PM - POLÍCIA MILITAR, SEI 202600002024995, e tem por objeto a aquisição de medicamentos veterinários e linha humana aplicáveis ao uso veterinário para o Regimento de Cavalaria da Polícia Militar do Estado de Goiás, com valor estimado de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Declaro ainda não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC e a Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC deverão analisar se há necessidade de realizar o gerenciamento e mapeamento dos riscos nessa contratação em

conformidade com a Lei de Licitações e Contratações para as Administrações Públicas (Lei 14.133/2021) e orientação da Controladoria Geral do Estado (CGE) OFÍCIO Nº 13413/2024/PM 7 (56391873).